



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

1.1. Trata-se de aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde nos atendimentos odontológicos da população local. A quantidade estimada é inicialmente para um período de 12 (doze) meses, por meio de procedimento licitatório – pregão eletrônico/Registro de Preços.

1.2. A ata de registro de preços, com vigência inicial de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada, conforme previsto no art. 84, da Lei nº 14.133/21, ainda, a quantidade registrada poderá ser renovada nas mesmas quantidades inicialmente registradas, com a finalidade de atendimento continuado da população.

1.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes materiais odontológicos, com entrega parcelada.

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIDADE
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 0,37% PC C/3UN <i>Especificação : ÁCIDO FOSFÓRICO EM GEL, PCT COM 03 UNIDADES-SERINGA DE 2,5ML.</i>		1000,000	UNIDADE
2	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA <i>Especificação : Especificação: Curta</i>		500,000	CAIXA
3	AGULHA GENGIVAL DESC. EXTRA CURTA <i>Especificação : AGULHA GENGIVAL DESC. 30GX1 EXTRA CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES</i>		300,000	CAIXA
4	AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA <i>Especificação : AGULHA GENGIVAL DESC. 30GX1 LONGA</i>		500,000	CAIXA
5	ALAVANCAS APICAL CURVA Nº302 <i>Especificação : Alavanca apical direita 302 para raízes ABC.</i>		20,000	UNIDADE
6	ALAVANCAS APICAL RETA Nº301 <i>Especificação : Alavanca apical nº301 reta.</i>		20,000	UNIDADE
7	ALAVANCAS DE HEIDBRINK CURVA DIREITA <i>Especificação : Alavanca heinderbrink adulto.</i>		20,000	UNIDADE
8	ALAVANCAS DE HEIDBRINK CURVA ESQUERDA <i>Especificação : Alavanca heidbrink 2 esquerda LM.</i>		20,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

9	ALGINATOEPACTA KROMM <i>Especificação : Curativo de alginato de cálcio e prata 10 x 10 silvercare U.</i>		750,000	PACOTE
10	ALGODÃO ROLETE <i>Especificação : DENT. SOFT PLUS: 011219</i>		500,000	UNIDADE
11	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% <i>Especificação : (cloridrato de lidocaina a 2% com fenilefrina). Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.</i>		500,000	CAIXA
12	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA) <i>Especificação : Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.</i>		400,000	CAIXA
13	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM EPINEFRINA 4% <i>Especificação : Embalagem com 50 tubetes de vidro acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada - 1,8 ml/tubete.</i>		200,000	CAIXA
14	ANESTESICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 20 MG 2% <i>Especificação : Cada tubete com 1,8 mL contém 36 mg de cloridrato de mepivacaína e 0,018 mg de epinefrina. Excipientes: cloreto de sódio, metabissulfito de potássio, edetato dissódico e hidróxido de sódio e/ou ácido clorídrico e água para injetáveis.</i>		150,000	CAIXA
15	ANESTESICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100000 TUBETE <i>Especificação : Caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.</i>		200,000	CAIXA
16	APLICADOR PORTA DYCAL <i>Especificação : Material: Inox</i>		30,000	UNIDADE
17	AUTOCLAVE 21L <i>Especificação : Especificação: Voltagem Bivolt Automático Consumo de Energia 623 Watts/hora Frequência 50/60 Hz Dimensões Autoclave: 38 x 38 x 59 cm (L x A x P) / Câmara: 24,6 x 45,2 cm (D x P)</i>		2,000	UNIDADE
18	BABADOR IMPERMEÁVEL <i>Especificação : Pacote com 100 unidades.</i>		400,000	PACOTE
19	BANDEJA EM AÇO INOX - SEM SEPARAÇÃO <i>Especificação : Bandeja inox 23cm x 13cm. utilizada para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos, etc.</i>		30,000	UNIDADE
20	BENZOCAÍNA 200 MG/G (ANESTÉSICO TÓPICO GEL)		300,000	FRASCO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ÁÇU
Secretaria Municipal de Saúde

*Especificação : Especificação: Cada g do gel sabor tutti-fruti contém: Benzocaina..... 0,2 g
Excipientes q.s.p..... 1,0 g Excipientes:
Sacarina Sódica, Polietilenoglicol 4.000, Polietilenoglicol 400, Aroma Tutti-Frutti e Corante Color Red No. 28 CI 45410.*

21	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 701		50,000	UNIDADE
22	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº702 <i>Especificação : ALTA ROTAÇÃO</i>		50,000	UNIDADE
23	BROCA DE AÇO N 1/4 <i>Especificação : Baixa rotação. Aço carbono</i>		90,000	UNIDADE
24	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2 <i>Especificação : BAIXA ROTAÇÃO</i>		150,000	UNIDADE
25	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº4 <i>Especificação : baixa rotação</i>		100,000	UNIDADE
26	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº8 <i>Especificação : Baixa rotação.</i>		100,000	UNIDADE
27	BROCA DIAMANTADA 1012 <i>Especificação : Alta rotação.</i>		135,000	UNIDADE
28	BROCA DIAMANTADA 1014 <i>Especificação : Alta rotação.</i>		150,000	UNIDADE
29	BROCA DIAMANTADA 1090 <i>Especificação : Alta rotação.</i>		150,000	UNIDADE
30	BROCA DIAMANTADA 1092 <i>Especificação : Alta rotação.</i>		150,000	UNIDADE
31	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO Nº 1034 <i>Especificação : Produzidas com diamante natural e aço inoxidável.</i>		100,000	UNIDADE
32	BROCA DIAMANTADA AR PEDIÁTRICA CILÍNDRICA Nº 1342 <i>Especificação : Produzidas com diamante natural e aço inoxidável.</i>		60,000	UNIDADE
33	BROCA DIAMANTADA AR PEDIÁTRICA ESFÉRICA Nº 1302 <i>Especificação : Produzidas com diamante natural e aço inoxidável.</i>		80,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ÁÇU
Secretaria Municipal de Saúde

34	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA - ENDO Nº 1016 <i>Especificação : Produzidas com diamante natural e aço inoxidável.</i>		100,000	UNIDADE
35	BROCA MAX CUTE PARA USO MICROMOTOR E PEÇA RETA <i>Especificação : Broca max-cut pm 9101/1516 corte cruzado fino.</i>		20,000	UNIDADE
36	CABO PARA BISTURI Nº 3 <i>Especificação : Cabo Para Bisturi N.º 3 Inox 13 cm Para Laminas N.º 10 a 17. Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico.</i>		20,000	UNIDADE
37	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM AÇO INOX <i>Especificação : Cabo espelho bucal, material aço inoxidável, para uso odontológico.</i>		300,000	UNIDADE
38	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA <i>Especificação : CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO SEM ILUMINAÇÃO. UTILIZADA PARA REVELAR FILMES RADIOGRÁFICOS PERIAPICIAIS.</i>		1,000	UNIDADE
39	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO <i>Especificação : Fabricado em latão, com tratamento comado acetinado, autoclavável até 135 c, spray tripla. Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca, rotação 420.000 RPM rotores precisamente balanceados, pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi), peso líquido inferior a 58,0 gramas, formato ergonômico, corpo de espessura fina, com ranhuras antiderrapantes, extremidade inclinada Baixo Rupidoi de Trabalho Fixação das brocas - Sistema Push Button.</i>		3,000	UNIDADE
40	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO <i>Especificação : Fabricado em latão, com tratamento comado acetinado, autoclavável até 135c, spray tripla. Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca, rotação 420.000 RPM rotores precisamente balanceados, pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras(psi), (peso líquido inferior a 58,0 gramas, formato ergonômico, corpo de espessura fina, com ranhuras antiderrapantes, extremidade inclinada Baixo Rupido de Trabalho Fixação das brocas - Sistema Push Button. Cp</i>		3,000	UNIDADE
41	CERA 7 CX COM 18 UNID		300,000	CAIXA
42	CERA PERIFÉRICA <i>Especificação : Embalagem com 40 bastões.</i>		150,000	CAIXA
43	CERA UTILIDADE <i>Especificação : Embalagem com no mínimo 5 lâminas.</i>		200,000	CAIXA
44	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - KIT <i>Especificação : Kit contendo 01 tubo de pasta base com 13g e 01 tubo de pasta catalisadora com 11g.</i>		50,000	KIT



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

45	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL <i>Especificação : CAIXA COM 01 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G E 01 FRASCO DE LÍQUIDOCOM 8G</i>		300,000	CAIXA
46	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 20G <i>Especificação : Material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente. A base de óxido de zinco / sulfato de zinco. Em embalagem com 20 gramas.</i>		90,000	FRASCO
47	COLGADURA INDIVIDUAL <i>Especificação : COLGADURA PARA RADIOGRAFIA, CLIPS DE AÇO INOX</i>		20,000	UNIDADE
48	COLHER DE DENTINA DUPLO LONGO N° 17 (ESVACADOR DE DENTINA) <i>Especificação : Fabricado em aço inox.</i>		100,000	UNIDADE
49	COLHER DE DENTINA DUPLO LONGO N° 18 (ESCAVADOR DE DENTINA) <i>Especificação : Fabricado em aço inox.</i>		100,000	UNIDADE
50	COMPRESSA DE GASE HID. ESTERIL 7,5X7,5 <i>Especificação : 7,5X7,5 - 11 fios. Pacote com 500 unidades.</i>		500,000	PACOTE
51	CREME DENTAL COM FLÚOR - 50GR <i>Especificação : com flúor - 50gr.</i>		1500,000	UNIDADE
52	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA <i>Especificação : Embalagem contendo 100 unidades de cunhas de madeira.</i>		30,000	EMBALAGE
53	DESCOLADOR MOLT <i>Especificação : Descolador de molt simples golgran.</i>		50,000	UNIDADE
54	DESTILADORA PARA AUTOCLAVE <i>Especificação : Especificação: é comumente utilizado para destilar água para uso em autoclave de esterilização a vapor. O seu processo produz água pura.</i>		4,000	UNIDADE
55	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO PRAXIS - REFIL <i>Especificação : Embalagem com 30 unidades ½ °Disco óxido de alumínio, polietileno tereftalato, resina borracha sintética, ilhós de metal, a base água. -Cor Rosa: Média.</i>		150,000	UNIDADE
56	DUOFLUORID XII <i>Especificação : FGML: 060919</i>		30,000	UNIDADE
57	ESCOVA DE DENTE ADULTO <i>Especificação : Escova de dente macia.</i>		1000,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ÁÇU
Secretaria Municipal de Saúde

58	ESCOVA DE PÊLO N 26 <i>Especificação : Escova de pêlo para polimento de prótese n° 26</i>		10,000	UNIDADE
59	ESCOVA DE ROBSON CÔNICA <i>Especificação : ESCOVA DE ROBSON PARA A CONTRA ÂNGULO CÔNICA</i>		500,000	UNIDADE
60	ESCOVA DE ROBSON RETA <i>Especificação : Reta branca.</i>		500,000	UNIDADE
61	ESCOVA DENTAL INFANTIL <i>Especificação : Escova dental infantil-cerdas macias com pontas arredondadas que não machucam as gengivas. Cabeça pequena com canto arredondado para ajustar-se perfeitamente á boca da criança. Cabo anatômico em embalagem blister.</i>		1000,000	UNIDADE
62	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO EM AÇO INOX N 07 <i>Especificação : Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>		50,000	UNIDADE
63	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 02		50,000	UNIDADE
64	ESPELHO CLÍNICO EM AÇO INOX Nº05 <i>Especificação : Produzido em aço inox AISI-420, autoclavavel.</i>		300,000	UNIDADE
65	ESPONJA HEMOSTÁTICA <i>Especificação : Esponja hemostática farmacêutica feita de colágeno. Material leve: cerca de 10 mg.</i>		50,000	UNIDADE
66	EXTRATOR PARA RAIZ RESIDUAL <i>Especificação : Extrator raiz atraumático, extrator, periotomo e alavanca.</i>		20,000	UNIDADE
67	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO <i>Especificação : CAIXA COM 100 UND</i>		6,000	CAIXA
68	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL <i>Especificação : Caixa com 100 und</i>		6,000	CAIXA
69	FIO DENTAL <i>Especificação : ROLO COM 100M</i>		300,000	UNIDADE
70	FIO PARA SUTURA NYLON 3/8 <i>Especificação : FIO SUTURA NYLON MONOFIL PRETO / AGULHA 3/8 CIRC TRIANG 2,0 cm</i>		800,000	CAIXA
71	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA TAM 0.5MM		150,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ÁÇU
Secretaria Municipal de Saúde

Especificação : Especificação Confeccionada de aço inoxidável, embalagem com 50cm de fita.

72	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA TAM 0.7MM <i>Especificação : Confeccionada de aço inoxidável, embalagem com 50cm de fita.</i>		150,000	UNIDADE
73	FIXADOR PARA FILME ODONTOLÓGICO <i>Especificação : FRASCO COM 500ML</i>		20,000	FRASCO
74	FLÚOR GEL ACIDULADO TUTTI FRUTTI - 200ML <i>Especificação : Contém fluoreto de sódio a 2%. Tixotrópico. sabor tutti frutti. Não provoca absorção sistêmica. Frasco com 200ml.</i>		300,000	FRASCO
75	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº150 <i>Especificação : Produzido em aço inox AISI-420, autoclavavel.</i>		30,000	UNIDADE
76	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº151 <i>Especificação : Produzido em aço inox AISI-420, autoclavavel.</i>		30,000	UNIDADE
77	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº17 <i>Especificação : Produzido em aço inox AISI-420, autoclavavel.</i>		30,000	UNIDADE
78	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº18L <i>Especificação : Produzido em aço inox AISI-420, autoclavavel.</i>		30,000	UNIDADE
79	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº18R <i>Especificação : Produzido em aço inox AISI-420, autoclavavel.</i>		30,000	UNIDADE
80	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº69 <i>Especificação : Produzido em aço inox AISI-420, autoclavavel.</i>		20,000	UNIDADE
81	FORMOCRESOL <i>Especificação : Frasco de 10 ml.</i>		50,000	UNIDADE
82	FOTOPOLIMERIZADOR <i>Especificação : Aparelho bivolt, com fio, ponteiros de fotopolimerização confeccionadas em polímero, removíveis e com giro e 360°, bip sonoro, suporte de mesa e garantia mínima de 01 ano.</i>		5,000	UNIDADE
83	FRASCOS DE 500ML ZETABALOR-CATALOGAR <i>Especificação : Embalagem com 5 kg + 2 indurent gel com 500ml.</i>		50,000	UNIDADE
84	GESSO COMUM TIPO II		400,000	QUILO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ÁÇU
Secretaria Municipal de Saúde

Especificação : Gesso comum tipo II.

85	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO		300,000	QUILO
<i>Especificação : Gesso pedra tipo III, utilizado em clínica odontológica na confecção de modelo e documentação ortodôntica. À base de gipsita, em formulação adequada para a finalidade, microgranulado, produzindo modelos lisos, duros e brancos. Embalagem contendo 1 (um) quilo.</i>				
86	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%		150,000	UNIDADE
<i>Especificação : Contendo 01 litro a unidade.</i>				
87	GLUTARALDEIDO DESINFETANTE 2%		12,000	GALÃO
<i>Especificação : Características do produto Composição Glutaraldeído, bicarbonato de sódio, corante e água Medidas embalagem 13,5 x 19 x 28cm Peso 5,100kg Higiene e Conservação; - Armazenar e transportar o produto em sua embalagem original, em local seco, arejado e protegido da luz do sol; - Conservar em temperatura ambiente (15 - 30°C); - Manter o recipiente bem fechado; - Manter fora do alcance das crianças Garantia, 12 meses e Registro na ANVISA. glutaraldeído 2% 32 dias; - Tipo: Desinfetante de alto nível; - Contém: 5000ml.</i>				
88	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A		30,000	UNIDADE
<i>Especificação : Contendo 10g.</i>				
89	KG ZETALABOR-PUTTY HARD		50,000	UNIDADE
<i>Especificação : Para ser misturado com gel ou catalisador líquido; dureza final 85 shore A; não pigmentado.</i>				
90	KIT ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA ADULTO/INFANTIL		15,000	UNIDADE
<i>Especificação : KIT ABRIDOR</i>				
91	KIT PÓ DE ÓXIDO DE ZINCO E EUG		30,000	KIT
<i>Especificação : Kit (líquido + pó)</i>				
92	LAMINA DE BISTURI Nº 15		100,000	CAIXA
<i>Especificação : Material em aço carbono. Caixa com 100 Unidades</i>				
93	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA		25,000	UNIDADE
<i>Especificação : Uso odontológico, em aço inoxidável, utilizado em peça de mão. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>				
94	MATRIZ DE POLIESTER P/ RESTAURAÇÃO		50,000	PACOTE
<i>Especificação : Em resina. Apresentação medidas 100x10x0,05mm. Contém 50 unidades por embalagem.</i>				
95	MICROBRUSH REGULAR		500,000	PACOTE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

Especificação : Pincel descartável com ajuste de haste regular. Pacote com 100 unidades.

96	MICROBUSH FINO PAC <i>Especificação : Pincel descartável com ajuste de haste fino.</i>		500,000	PACOTE
97	ÓCULOS DE PROTEÇÃO(USO ODONTOLÓGICO) <i>Especificação : Haste em material plástico maleável, articulada através de pinos metálicos e com borracha macia nas extremidades, lente única em policarbonato de alto impacto, com pore nasal na própria lente.</i>		40,000	UNIDADE
98	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ALTA E BAIXA ROTAÇÃO <i>Especificação : Frasco com 300 ml em spray.</i>		100,000	UNIDADE
99	PAPEL CARBONO (USO ODONTOLÓGICO) <i>Especificação : PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO Com 12 unidades.</i>		100,000	PACOTE
100	PASTA PROFILÁTICA <i>Especificação : Bisnaga com 90g.</i>		400,000	UNIDADE
101	PEDRA POMES EXTRA FINA <i>Especificação : Extra fina, 100g, especial para profilaxia.</i>		50,000	UNIDADE
102	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO <i>Especificação : Instrumento autoclavável. Fabricado em aço inox. Possui 15cm.</i>		150,000	UNIDADE
103	PLACA DE VIDRO 10MM <i>Especificação : Placa de Vidro polida fina para manipulação de resina, formato retangular, medindo 10mm.</i>		20,000	UNIDADE
104	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO DE PERA 3168 FF <i>Especificação : Produzidas com diamante natural e aço inoxidável.</i>		150,000	UNIDADE
105	PONTA DIAMANTADA 1015 HL <i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>		60,000	UNIDADE
106	PONTA DIAMANTADA 1033 <i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>		150,000	UNIDADE
107	PONTA DIAMANTADA 2134 <i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>		100,000	UNIDADE
108	PONTA DIAMANTADA 2135 F <i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>		150,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

109	PONTA DIAMANTADA 2135 FF		200,000	UNIDADE
<i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>				
110	PONTA DIAMANTADA 3118 F		170,000	UNIDADE
<i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>				
111	PONTA DIAMANTADA 3118 FF		130,000	UNIDADE
<i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>				
112	PONTA DIAMANTADA 4137		100,000	UNIDADE
<i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>				
113	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011		100,000	UNIDADE
<i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>				
114	PONTA DIAMANTADA N 1012		150,000	UNIDADE
<i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>				
115	PONTA DIAMANTADA N 1013		150,000	UNIDADE
<i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>				
116	PONTA DIAMANTADA N 1014		150,000	UNIDADE
<i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>				
117	PONTA DIAMANTADA N 1015		142,000	UNIDADE
<i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>				
118	PONTA DIAMANTADA N 1016		200,000	UNIDADE
<i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>				
119	PONTA DIAMANTADA N 1151		150,000	UNIDADE
<i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>				
120	PONTA DIAMANTADA N 2096		200,000	UNIDADE
<i>Especificação : PONTA DIAMANTADA</i>				
121	PONTA ULTRASSÔNICA PARA PERIODONTIA G4-S		20,000	UNIDADE
<i>Especificação : Remoção de Tártaro sub gengival e região interdental. Tratamento de dentes anteriores.</i>				
122	PONTA ULTRASSÔNICA PARA PERIODONTIA T1-S		20,000	UNIDADE
<i>Especificação : Para remoção de tártaro supra gengival em toda a superfície do dente e região interdental.</i>				
123	PONTA ULTRASSÔNICA PARA PERIODONTIA T4-S		20,000	UNIDADE
<i>Especificação : Remoção de Tártaro sub gengival e região interdental. Tratamento de dentes anteriores.</i>				



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ÁÇU
Secretaria Municipal de Saúde

124	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM EM AÇO INOX <i>Especificação : Produzido em aço inox AISI-420, autoclavavel.</i>		50,000	UNIDADE
125	PORTA MATRIZ EM AÇO INOX <i>Especificação : Produzido em aço inox AISI-304, medindo aproximadamente 6cm.</i>		100,000	UNIDADE
126	RESINA COMPOSTA FLUIDA FLOW <i>Especificação : SERINGA COM 2,5G</i>		80,000	UNIDADE
127	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 <i>Especificação : Seringa 4g.</i>		60,000	UNIDADE
128	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 FLUIDA <i>Especificação : Seringa 2g.</i>		50,000	UNIDADE
129	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 <i>Especificação : Seringa 4g.</i>		100,000	UNIDADE
130	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 FLUIDA <i>Especificação : Seringa 2g.</i>		60,000	UNIDADE
131	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 <i>Especificação : Seringa 4g.</i>		150,000	UNIDADE
132	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A4 <i>Especificação : Seringa 4g</i>		100,000	UNIDADE
133	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR EA2 <i>Especificação : Seringa 4g</i>		100,000	UNIDADE
134	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR EA3 <i>Especificação : Seringa 4g</i>		100,000	UNIDADE
135	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR EA3,5 <i>Especificação : Seringa 4g</i>		100,000	UNIDADE
136	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR OA2 <i>Especificação : Seringa 4g</i>		100,000	UNIDADE
137	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR OA3 <i>Especificação : Seringa 4g.</i>		100,000	UNIDADE
138	REVELADOR PARA FILME ODONTOLÓGICO <i>Especificação : FRASCO COM 500 ML</i>		20,000	FRASCO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ÁÇU
Secretaria Municipal de Saúde

139	RODA DE PANO PARA POLIMENTO 3" <i>Especificação : 1 Roda de pano com haste. Diâmetro: 76 mm. Diâmetro da haste da roda: 6,3 mm. Rotação máxima: 4.500/min.</i>		15,000	UNIDADE
140	SELANTE DE CICATRÍCULA E FISSURA FOTOPOLIMERIZÁVEL <i>Especificação : Seringa 2,5g.</i>		100,000	UNIDADE
141	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL <i>Especificação : Embalagem com 1 unidade de 4ml, com primer e adesivo em um só frasco. Tipo: monocomponente</i>		250,000	UNIDADE
142	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA DENTAL (FRASCO 10ML) <i>Especificação : proporciona ao cirurgião dentista a possibilidade e a facilidade de identificação da doença cárie. É muito indicado para profissionais especializados em odontopediatria, proporcionando um atendimento clínico mais rápido e fácil.</i>		150,000	UNIDADE
143	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA <i>Especificação : Frasco de 10ml.</i>		50,000	FRASCO
144	SOLUÇÃO P/ REMOÇÃO DE MANCHAS E TÁRTAROS <i>Especificação : remoção de tártaros.</i>		30,000	UNIDADE
145	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL <i>Especificação : Caixa com 20 unidades. Embalagem esterilizada individualmente, com óxido de etileno.</i>		400,000	CAIXA
146	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL <i>Especificação : Pacote com 40 unidades. Confeccionado em material atóxico</i>		500,000	PACOTE
147	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO <i>Especificação : Taça de borracha para contra ângulo.</i>		100,000	UNIDADE
148	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA <i>Especificação : Utilizada para profilaxia dental.</i>		100,000	UNIDADE
149	TESOURA ÍRIS RETA 12CM <i>Especificação : Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.</i>		50,000	UNIDADE
150	TESOURA RETA 11,5CM EM AÇO INOX <i>Especificação : Tesoura Iris 11,5 cm Reta</i>		50,000	UNIDADE
151	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA		500,000	CAIXA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

Especificação : Caixa com 50 uni. De 4mm x 170mm

152	TIRA DE LIXA EM AÇO 4MM <i>Especificação : Acabamento e polimento das restaurações em amálgama. Caixa contendo 12 unidades.</i>		150,000	CAIXA
153	TIRA DE LIXA EM AÇO 6MM <i>Especificação : Especificação: Para acabamento e polimento das restaurações em amálgama. Caixa contendo 12 unidades.</i>		200,000	PACOTE

2. Do local e do prazo de entrega

2.1 O local de entrega parcelada será na Secretaria Municipal de Saúde de Tomé-Açu/PA, localizada na própria cidade de Tomé-Açu/PA.

2.2 O prazo de entrega será de até 05 cinco dias úteis, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3. Justificativa

3.1. A aquisição dos materiais odontológicos é necessária para assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos da população, pelo período de 12 (doze) meses, nas unidades de saúde do Município de Tomé-Açu

3.2. Diante de serem indispensáveis ao funcionamento regular das unidades de saúde da Prefeitura de Tomé-Açu/PA, especialmente para o tratamento odontológico da população, torna-se imprescindível a aquisição imediata desses materiais, em quantidades suficientes para atender às demandas pelo período indicado.

3.3. A quantidade estimada está prevista para atender um período de 12 (doze) meses. No entanto, a quantidade registrada poderá ser renovada, desde que essa prorrogação ocorra dentro do prazo de vigência da ata.

3.4. Caso a ata de registro de preços seja prorrogada e/ou seu quantitativo renovado, a Administração deverá atestar, antes da prorrogação da ata e/ou da renovação do quantitativo, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantajosidade dos preços registrados.

3.5. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

3.6. Por fim, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para armazenagem dos materiais.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ÁÇU
Secretaria Municipal de Saúde

4. Modalidade e Fundamentação da Contratação

4.1. Tendo em vista que os materiais a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos pelo edital e por este termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, a aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico, registro de preços**, em conformidade com o art. 28, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.2. O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período.

4.3. Ressalta-se que os materiais odontológicos exigem aquisições frequentes, com previsão de entrega parcelada, em razão do prazo de validade dos produtos e da limitação de espaço para armazenamento do estoque anual. Além disso, não é possível definir com exatidão o quantitativo a ser demandado pela Secretaria de Saúde, pois este depende diretamente do número de atendimentos à população que procura a rede municipal de saúde.

4.4. A fundamentação da aquisição, incluindo a justificativa para a quantidade e demais fatores pertinentes, encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar.

5. Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor

5.1. O fornecedor será selecionado mediante obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

5.2. Critério de seleção será o menor preço por item obtido nas propostas.

5.3. A aquisição será feita de forma parcelada durante a vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato, conforme necessidades, mediante emissão da Ordem de Fornecimento pela Prefeitura. Por isso, recomenda-se a realização de Ata de Registro de Preço.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

5.4. O pagamento do material solicitado e devidamente entregue será realizado de uma única vez, em sua totalidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e da entrega regular dos materiais.

6. Estimativas dos Preços

6.1. A estimativa prévia dos preços foi obtida respeitando as regras e critérios definidos no Decreto 056, de 28 de novembro de 2023 e totalizou o montante R\$ 634.934,97 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais, nove sete centavos).

6.2. Os valores unitários médios de cada item a ser registrado, na estimativa de preços, fará parte do processo administração do certame e permanecerá sigiloso.

6.3. Recomenda-se atenção e cuidado no sigilo dos preços médios unitários estimados, para que não sejam dados a publicidade no certame, fazendo com que os licitantes ofereçam suas propostas e lances de acordo com as leis do mercado e que, possíveis falhas pontuais na pesquisa de preços possam ser corrigidas pelas leis da oferta e da procura do mercado.

6.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. Justificativa do Valor Estimado Sigiloso

7.1. A Lei n. 14.133/2021 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O inciso XXII, alínea “i” do artigo 6º da referida lei determina que o Termo de Referência deverá conter estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.”

7.2. Ainda, o art. 24 da referida lei prescreve que, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

7.3. Desta forma, observa-se que a Lei 14.133/2021 estabelece uma competência **discricionária**, de forma que a autoridade responsável pela licitação decida se o orçamento estimado da contratação será ou não sigiloso. Isso porque, o art. 24 **não obriga a adoção do caráter sigiloso**, mas apenas prevê que: “Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação **poderá** ter caráter sigiloso”.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

7.4. Essa discricionariedade encontra amparo também no inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender, dentre outras informações, a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da mesma Lei.

7.5. Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7.6. O orçamento sigiloso é tido como uma medida excepcional que, para alguns, visa proteger informações estratégicas e sensíveis do órgão público, trazendo uma redução da assimetria de informações, como exposto em diversos momentos nas obras de Ronny Charles Torres¹ e Bradson Camelo *et al*². e assim, possibilitando ainda uma redução de conluio e corrupção.

7.7. De fato, a depender do mercado, caso o orçamento estimado da contratação seja publicado, podemos ter o chamado efeito âncora, onde os licitantes elevam seus preços propostos para se aproximar do valor de referência da Administração, ainda que consiga entregar os bens por um valor bem menor do que aquele definido pela Administração, tendo uma margem maior para a etapa de lances, reduzindo assim o poder de barganha da Administração.

7.8. O que não se pode negar é que, nas relações privadas, não há uma divulgação clara e transparente, de quanto se deseja pagar por um determinado bem, e isso acontece porque é público e notório que se, um determinado fornecedor, por exemplo, sabe quanto a Administração Pública estaria disposta a pagar pelo serviço, mesmo que o valor fosse abaixo do esperado, o futuro contratado aumentaria seu valor e cobraria o montante ao qual o cliente estaria disposto a pagar ou o limite máximo dessa disposição.

7.9. Assim, podemos entender, que na maioria das vezes, o orçamento sigiloso leva há uma maior possibilidade de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, seja porque os fornecedores apresentarão valores mais perto do seu preço real, por desconhecer o valor máximo aceito pela Administração, seja por afastar licitantes aventureiros, que desconhecem

¹ TORRES, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas Comentadas – 14 ed., ver., atual. E ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023. 1040 p. ISBN 978-85-442-4180-6 Veja mais em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20776/o-or%C3%A7amento-sigiloso-> - Copyright © 2024, Sollicita. Todos os direitos reservados.

² CAMELO, Bradson; NÓBREGA, Marcos; TORRES, Ronny Charles L. de. Análise econômica das licitações e contratos: de acordo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Belo Horizonte: Fórum, 2022. 242p. ISBN 978-65-5518-334-4 Veja mais em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20776/o-or%C3%A7amento-sigiloso-> - Copyright © 2024, Sollicita. Todos os direitos reservados.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

o objeto a ser licitado, não conseguem levar os seus custos de execução, mas participam do certame apenas para “ver o que dará”, dando descontos no valor de referência.

7.10. Acontece que esses aventureiros, quase sempre não possuem condições de atender ao objeto licitado e mesmo assim entram no certame apenas para confundir e atrapalhar a disputa. Vencendo a disputa, tendem a não entregar o material ou equipamento, alegando dificuldades financeiras para a sua regular aquisição ou, na maioria das vezes, recorrem às solicitações de reequilíbrios econômico-financeiros que, quando negadas pela Administração, aumentam o estoque de empresas que respondem a procedimentos administrativos.

7.11. Ademais, quando da adoção do orçamento sigiloso, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em suas próprias estimativas de custos, deixando de usar a referência de preços que a Administração disponibilizou. Força-se, assim, que as licitantes tenham uma área profissional de orçamentação/custos, capaz de formar o preço de mercado da empresa para aquela realidade de contratação.

7.12. Conforme pacificado pelo TCU, no Acórdão 3011/2012 – Plenário, a adoção do orçamento sigiloso é medida discricionária, devendo o gestor adotar quando entender que essa restrição implicará na obtenção da proposta mais vantajosa, sendo de igual maneira discricionária, medida a ser afastada quando não tiver o condão de atrair melhores propostas.

7.13. Diante do exposto, por concluirmos ser mais vantajoso para a Administração e no sentido de evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis ou, superfaturados e, ainda, evitar a contratação de licitantes aventureiras quem não têm uma área profissional de orçamentação/custos própria, capaz de formar o preço de mercado da empresa para aquela realidade de contratação, o valor estimado da contratação será sigiloso, sem acesso às licitantes. Mantendo o sigilo até a fase da homologação.

8. Do Contrato.

8.1. O instrumento contratual será formalizado pela Prefeitura de Tomé-Açu/PA, com cláusulas padrões a qualquer instrumento contratual, incluindo regras e condições previstas neste Termo de Referência.

8.2. A contratação será por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo a ata de registro de preços ser prorrogada por igual período e o quantitativo renovado nas mesmas quantidades



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

inicialmente registradas, conforme ditames da Lei 14.133/21 e de acordo com o Parecer nº 00453/2024/CGAQ/S GP/CGU/AGU, sendo este último a título de referencial.

8.3. Os valores unitários contratados serão irreeajustáveis.

9. Modelo de Execução do Objeto

9.1. Os materiais odontológicos deverão ser entregues de forma parcelada na Secretaria de Saúde de Tomé-Açu/PA, na Avenida Três Poderes, nº 738, Tomé-Açu/PA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2. Os produtos deverão ter registro na ANVISA, conforme o caso de que aquele órgão de controle exigir.

9.3. Os produtos deverão possuir prazo de validade não inferior a 120 dias, a contar da data da entrega do produto;

9.4. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos produtos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas no produto;

9.5. A ordem de fornecimento será emitida pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tomé-Açu/PA.

9.6. Os materiais odontológicos solicitados deverão ser de primeira qualidade, estando de acordo com as normas e legislações vigentes, inclusive do Ministério da Saúde - ANVISA.

9.7. As embalagens dos materiais odontológicos deverão conter o número do lote, data de validade e de fabricação.

9.8. Assiste à Prefeitura de Tomé-Açu/PA o direito de solicitar amostra de materiais que entenda necessário para comprovar sua qualidade, principalmente quando a marca apresentada pela licitante não é reconhecida pelo mercado. Nessa situação, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar as amostras solicitadas.

9.9. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste termo, prestando os serviços com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos.

9.10. Indicar representante para relacionar-se com o setor de Licitações e Contratos como responsável pela execução do objeto, até que seja realizado o devido aceite dos itens.

9.11. Providenciar a substituição de qualquer materiais odontológicos com defeito, vencido ou impróprio para o uso.

9.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

9.14. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

9.15. Constituem responsabilidades do contratado, além das demais previstas na Lei de contratos ou dele decorrentes:

9.16. Executar o objeto do Contrato, em conformidade com as especificações, quantidades e preços constantes da sua Proposta Comercial, operando com organização completa e entregando os materiais de primeira qualidade;

9.17. Cumprir o objeto do presente instrumento, executando o fornecimento descrito, em perfeitas condições;

9.18. Apresentar, quando solicitado pela contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

9.19. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações que houver dado causa;

9.20. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

9.21. Responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

9.22. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a contratante;

9.23. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

9.24. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da contratante, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;

9.25. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

10. Das Amostras

10.1. Poderá ser exigido amostra do licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, para a verificação da compatibilidade com as especificações e consequente aceitação da proposta, que deverá ser entregue no endereço da Prefeitura de Tomé-Açu/PA, Departamento de Licitações e Contratos, sito à Av. Três Poderes, 738, Tomé-Açu/PA, no horário e data agendados com o Pregoeiro. A amostra poderá ser entregue pessoalmente, caso a licitante assim prefira.

10.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, registro da ANVISA, número de referência, código do produto e modelo. As amostras deverão estar na embalagem original do produto

10.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários.

10.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

10.5. A licitante poderá acompanhar as análises das amostras.

10.6. A partir da homologação do processo, a licitante vencedora deverá fornecer no prazo máximo de 03 (três) dias uma unidade de cada amostra, quando solicitado.

10.7. Será considerada aprovada a amostra que atender todos os critérios técnicos exigidos nas especificações constantes deste Termo de Referência;

10.8. Caso a amostra dos materiais odontológicos seja aprovada ou reprovada, esta será colocada à disposição da licitante, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, para sua retirada.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

11. Critérios de Medição e Pagamento

11.1. O pagamento dos materiais odontológicos entregues será realizado de uma única vez, em sua totalidade prevista na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e do recebimento regular dos materiais solicitados na Ordem de Fornecimento.

11.2. A aferição da entrega dos materiais odontológicos para fins de pagamento será realizada por servidor da Prefeitura designado para esse fim – fiscal do contrato.

12. Da Habilitação

12.1. Além das regras e condições previstas no item 9, deste termo de referência, os materiais odontológicos deverão ser entregues na Prefeitura de Tomé-Açu/PA – Secretaria de Saúde, em local especificado na Ordem de Fornecimento.

i) Habilitação Jurídica

- a) No caso de pessoa física será exigida a célula de identidade ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Para o empresário individual (EI) será exigida a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede da licitante. Para o Microempreendedor Individual (MEI), o Certificado da Condição de MEI (CCMEI);
- c) Para a sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU) será exigida a inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede da licitante, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Para a sociedade simples será exigida a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Para sociedade cooperativa será exigida a ata de fundação e estatuto social em vigor com as respectivas alterações, registrado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede da licitante, acompanhado da ata que o aprovou, certificado de registro da cooperativa na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) ou na entidade estadual, se houver; ata da assembleia de eleição do órgão de administração com mandato vigente; regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

que os aprovou; editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados. As cooperativas de trabalho, além de apresentar esses documentos, devem comprovar que o objeto da licitação se enquadra nos serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa;

f) Para consórcio de empresas será exigida a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, além da indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

g) Para sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país será exigida a portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME 77/2020;

h) cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

12.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

iii) Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores). A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa, com a devida atividade do objeto da licitação.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde se



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

situa a sede da empresa, e a fim de agilizar o andamento do processo, poderão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior à licitação pelo site da SEFA caso contrário o Pregoeiro (a) poderá suspender o certame até que se verifique as devidas autenticidades;

c.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal da sede da licitante;

c.2.1) As empresas cujo município sede não faça constar todos os tributos em uma mesma certidão, deverão apresentar quantas certidões sejam necessárias, para comprovação de sua situação em relação a todos os tributos.

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Os participantes deverão encaminhar os documentos constantes no item 9.4, alíneas c.1 e “e”, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230, de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

ii) Qualificação Econômico-Financeira

a) **certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.2) Os documentos referidos no item b, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

- c) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar o termo de autenticação e balanço, bem como termo de abertura e encerramento.
- d) Na hipótese de pessoas jurídicas não sujeitas ao registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial (como é o caso de entidades sem fins lucrativos e Sociedades Simples - SS), o balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser registrados ou autenticados no Cartório Civil da sede ou domicílio da empresa interessada no objeto.
- e) Comprovação da boa situação financeira da empresa, por intermédio de documento que demonstre o cálculo dos índices contábeis maiores que 1,0 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), a serem extraídos das demonstrações contábeis citadas no subitem anterior, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

- f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o item pertinente.
- g) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- h) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da interessada e/ou em outro órgão equivalente, na forma da Lei, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, contendo as assinaturas do(s) representante(s) legal(is), e do Contador responsável ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a cópia da Carteira de Identidade profissional do mesmo;
- i) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

12.2. Recomenda-se que as licitantes encaminhem os documentos de habilitação juntamente com as propostas de preços, a fim de agilizar o processo licitatório.

iv) Habilitação Técnica

a) Apresentar Prova de “**CAPACIDADE TÉCNICA**” constituída por no mínimo 01 (um) Atestado ou Declaração de entidade pública ou privada, que comprove(m), que a proponente já forneceu produtos ou executou serviços pertinentes e compatíveis com objeto deste edital, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados, devidamente identificados com o nome completo e cargo, bem como contenha informações que viabilizem a execução de diligências para aferir as informações constantes no mesmo, tais como telefone, e-mail, endereço etc.

a.1) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s);

a.2) O (s) Atestado (s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito privado, deverá(ão) constar firma reconhecida em cartório do signatário;

a.3) Poderá ser solicitado a(s) respectiva(s) notas fiscais de entrega referentes ao(s) Atestado(s) apresentados.

b) **Alvará ou Licença Sanitária** expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade.

c) Autorização emitida pela **ANVISA** para comercializar e/ou fornecer os itens propostos, caso haja tal exigência para o item de interessa da licitante.

13. Da Subcontratação

13.1. Não será admitida a subcontratação para o fornecimento dos materiais odontológicos.

14. Requisitos da Contratação

14.1. Além das regras e condições previstas neste termo de referência, os materiais odontológicos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tomé-Açu/PA, em local especificado constante na Ordem de Fornecimento.

14.2. Os requisitos da contratação e aquisição dos materiais odontológicos, envolverão critérios técnicos, legais e operacionais que garantirão a seleção dos melhores fornecedores



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

e a execução eficiente das atividades da Secretaria de Saúde, inclusive com relação à qualidade dos produtos e prazos de validade.

14.3. Alguns dos principais requisitos incluirão:

14.3.1. Qualidade dos materiais odontológicos: Os materiais odontológicos deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo a durabilidade e segurança durante sua regular utilização, inclusive atendendo às regras da ANVISA.

14.3.2. Compatibilidade com as Especificações Técnicas: Os materiais odontológicos deverão ser compatíveis com as especificações técnicas padrões para a fabricação desses materiais, atendendo às necessidades específicas para a sua regular utilização, com o objetivo de garantir durabilidade e eficiência no fim a que se destinam.

14.3.3. Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Os fornecedores deverão apresentar habilitação jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, regulares, suficientes e capazes de reduzir riscos de não entrega do objeto, incluindo a quantidade a ser contratada, bem como a qualidade necessária e suficiente para o fim a que se destina. Para tanto, deverão estar em dia com o pagamento de tributos e contribuições sociais, bem como cumprindo as obrigações trabalhistas conforme a legislação vigente.

14.3.4. Capacidade Técnica e Operacional: Os fornecedores deverão comprovar sua capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais odontológicos, conforme as quantidades e prazos estipulados pelo município, garantindo a entrega no local e horário definidos.

14.3.5. Preços Competitivos: Os preços dos materiais odontológicos deverão ser competitivos e compatíveis com os praticados pelo mercado, assegurando a obtenção do melhor custo-benefício para o município.

14.3.6. Garantia dos Produtos: Os materiais odontológicos a serem fornecidos deverão contar com garantia de qualidade, validade mínima de cada item e adequação ao uso, garantindo a substituição ou reparo em caso de defeitos ou não conformidades, antes do uso.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

14.3.6. Documentação completa: Os fornecedores deverão apresentar toda a documentação exigida no edital de licitação, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e proposta comercial.

14.3.7. Conformidade com as Normas Ambientais: Os materiais odontológicos deverão ser produzidos e fornecidos em conformidade com as normas ambientais vigentes, de modo a minimizar o impacto ambiental decorrente de sua utilização nos procedimentos odontológicos.

14.4. Ao estabelecer e exigir esses requisitos, o Município de Tomé-Açu/PA procurará a seleção de fornecedores qualificados e a aquisição dos materiais odontológicos que atendam às necessidades técnicas, legais e operacionais de suas utilizações regulares e diárias.

15. Modelo e Gestão do Contrato.

15.1. O instrumento contratual será formalizado pela Prefeitura de Tomé-Açu/PA, com cláusulas padrões a qualquer instrumento contratual, incluindo regras e condições previstas neste Termo de Referência.

15.2. O prazo de entrega será de até 05 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento

15.3. Os materiais deverão ser entregues conforme descrito neste Termo de Referência.

15.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que confirmado o recebimento do destinatário.

15.5. A Prefeitura poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.6. A entrega dos materiais odontológicos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pela Prefeitura.

15.7. O fiscal do contrato acompanhará a entrega dos materiais odontológicos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à entrega dos produtos, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

15.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal da entrega emitirá notificações para a correção da entrega, determinando prazo para a correção.

15.10. O fiscal do contrato informará à Secretaria de Saúde, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega regular, principalmente quanto a qualidade e quantidade os produtos, o fiscal da entrega comunicará o fato imediatamente à Secretaria de Saúde.

15.12. O fiscal do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da entrega contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da entrega, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, dos atrasos na entrega, da qualidade e conservação dos materiais.

15.13. A Secretaria de Saúde acompanhará os registros realizados pelo fiscal da entrega, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

16. Descrição da solução como um todo

16.1. As aquisições a serem realizadas pela Secretaria de Saúde em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, por isso, a utilização do pregão eletrônico e com o valor sigiloso estimado pela Administração.

16.2. Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da Secretaria de Saúde, no atendimento da população, deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

16.3. Devido às características dos materiais odontológicos, principalmente em decorrência de suas naturezas de execução, não há necessidade de exigir assistência técnica do fornecedor, haja vista que esses produtos não possuem tais exigências comerciais, além daquelas já previstas neste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

16.4. A melhor solução encontrada foi a realização de licitação por meio de registro de preços, processado por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, na forma do art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

17. Das Obrigações das Partes

17.1. Da Secretaria de Saúde

17.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando sua qualidade e quantidade conforme este Termo de Referência, bem como atestar a nota fiscal relativa ao fornecimento

17.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte o produto entregue, se estiver em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA e deste Termo de Referência.

17.1.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento do produto adquirido.

17.1.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega do item solicitado.

17.1.5. Solicitar a substituição do produto em que se verificar defeitos ou incompatibilidade com o fim a que se destina.

17.1.6. Conceder prazo de 02 (dois) dias, após a notificação, para a CONTRATADA entregar outro produto de melhor qualidade e com defeito.

17.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

17.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

17.1.9. Solicitar a apresentação dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

17.1.10. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular do produto pelo fornecedor.

17.2. Da Contratada

17.2.1. Entregar os produtos novos, registrados na Anvisa, conforme o caso, original e de primeira qualidade, nas quantidades, prazos de validade definidos neste termo de referência, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

17.2.2. Emitir faturas no valor pactuado, das quantidades e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

17.2.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito nesse termo de referência.

17.2.4. Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos defeituosos, não original ou incompatível como o fim a que se destina, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

17.2.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar devolver o produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

17.2.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos em Tomé-Açu/PA, incluindo o transporte.

17.2.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

17.2.8. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

17.2.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

17.2.10. Indicar representante da contratada, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

17.2.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

18. Das Sanções Administrativas

18.1. O fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, as quais estarão detalhadas no termo de referência:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.5. A sanção prevista no inciso I, do item 18.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do *caput* do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

18.6 A sanção prevista do inciso II, do item 18.3., calculada na forma do edital ou do contrato, não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei 14.133/21.

18.7. A sanção prevista no inciso III, do item 18.3., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. A sanção prevista no inciso IV, do item 18.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.3. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do *caput* deste artigo.

18.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, do item 18.3. será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do item 18.3. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

18.18. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.19. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.20. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. Adequação Orçamentária

19.1. Por se tratar de registro de preços não há necessidade de informar ou reservar dotações orçamentárias na fase de realização do certame, sendo indicada quando da formalização da contratação, a qual ser apresentada pelo Setor de Contabilidade desta Prefeitura.

Tomé-Açu/PA, 11 de agosto de 2025.

CINTHIA DE CÁSSIA MAGALHÃES CORREA
Secretaria Municipal de Saúde
Secretária